MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 014/2014

Dispõe sobre autorização para pagamento de dívidas com a Previdência Social através de Recursos de Alienação de Bens e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **ISRAEL DOMINGOS**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a quitar dívidas com a Previdência Social através dos recursos oriundos da Alienação de Bens, constantes dos Editais dos Leilões 01/2013, 02/2013 e 03/2013, em conformidade com o Artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 02 de maio de 2014.

Domingos

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL